

RESOLUÇÃO CONFE Nº 219, DE 03 DE JANEIRO DE 1994

Prorroga o mandato da Comissão de Reestruturação do CONRE-7ª Região, com mandato até 31 de dezembro de 1994.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965 e pelo Regulamento da profissão de Estatístico aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - A Comissão de Reestruturação do CONRE-7ª Região, será composta pelos Estatísticos FRANCISCO PESSOA FURTADO, BRUNO BARBOSA PAPALEO e JURANDY CAVALCANTE PESSOA, para sob a Presidência do primeiro, gerir as atividades do Conselho Regional de Estatística da 7ª Região, até 31.12.1994.

Art. 2º - Para movimentar a conta bancária mantida pelo CONRE-7ª Região, na agência Centro do Banco do Brasil S/A , sob o nº 76.054-4, em Fortaleza – CE, ficam credenciados os Estatísticos FRANCISCO PESSOA FURTADO, em conjunto com um dos demais integrantes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 1994

Argemiro Dias Soares
PRESIDENTE

